

EDITAL Nº 02/2023 - Chamada para o Programa de Apoio à Atuação de Professores Horistas em Atividades de Pesquisa na PUCRS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação e Educação Continuada (PROGRAD), faz saber aos interessados que, no **período de 11 de setembro a 01 de novembro de 2023**, se encontram abertas as inscrições para o Programa de Apoio à Atuação de Professores Horistas em Atividades de Pesquisa na PUCRS.

O Edital abrange projetos de pesquisa de quaisquer áreas do conhecimento.

1. Objetivo Geral

Estimular a inserção de professores horistas em atividades de pesquisa e propiciar a vivência em um ambiente de investigação, reflexão crítica e inovação, visando o constante aperfeiçoamento e atualização científica e tecnológica.

2. Condições e Requisitos do Proponente

O proponente deve ser professor com vínculo empregatício com a Universidade, no regime de horista, atuante somente no âmbito da Graduação e atender às seguintes condições e requisitos:

- 2.1. Ter título de Doutor devidamente comprovado junto à Escola de lotação e à Gerência de Gestão de Pessoas (GePes);
- 2.2. Ter, no mínimo 08 (oito) ou no máximo 36 (trinta e seis) horas de carga horária semanal em planilha;
- 2.3. Ter, preferencialmente, obtido financiamento externo (chamadas públicas e programas promovidos por agências de fomento à pesquisa) como proponente/coordenador do projeto de pesquisa, o qual será submetido no presente Edital;
- 2.4. Possuir produção científica continuada, obtida nos últimos três anos, informada no *Curriculum Vitae* Lattes, o qual deve estar devidamente atualizado até a data da submissão;
- 2.5. Ser aceito pelo coordenador de uma Estrutura de Pesquisa ativa no SIPESQ para execução do projeto submetido no presente Edital;
- 2.6. Obter anuência do Decanato da Escola de lotação do professor, quanto à submissão do projeto de pesquisa, observado o item 3.2, e carta de anuência das demais unidades envolvidas, quando houver;
- 2.7. Submeter projeto de pesquisa de sua autoria.

3. Documentação para Submissão de Projeto

A seguinte documentação deverá ser anexada e encaminhada para o e-mail dir.pesquisa@pucrs.br, em formato PDF, pelo professor proponente, conforme cronograma apresentado no item 5:

- 3.1. Projeto de pesquisa de autoria do proponente, em português ou inglês, contendo cronograma com previsão de realização de todas as etapas da pesquisa nos 12 meses de vigência do Edital;
- 3.2. Carta de anuência (Modelo **Anexo I**) do Decanato da Escola de lotação do professor, manifestando concordância quanto à submissão do projeto de pesquisa e atestando que o proponente não excederá o limite de 40 (quarenta) horas semanais, incluídas as que forem eventualmente concedidas por esta chamada no período de vigência do Edital;
- 3.3. Carta de aceite, assinada pelo coordenador da Estrutura de Pesquisa ativa no SIPESQ, quanto à vinculação do projeto a essa Estrutura (Modelo **Anexo II**);
- 3.4. Carta de anuência das demais unidades envolvidas, quanto à submissão do projeto de pesquisa, quando houver (Modelo **Anexo III**);
- 3.5. Comprovante de concessão de auxílio financeiro externo em nome do proponente, para execução do projeto de pesquisa submetido a este Edital, quando houver.

Após o encaminhamento da proposta, o proponente receberá um e-mail de confirmação da Diretoria de Pesquisa (dir.pesquisa@pucrs.br), informando o recebimento da proposta. Caso o proponente não receba esta mensagem em até 01 (um) dia útil após o envio da proposta, favor entrar em contato com a Diretoria de Pesquisa, através do telefone (51) 3353-4431. É de responsabilidade do proponente observar o referido prazo quanto ao recebimento da confirmação do envio.

4. Documentação para Pedido de Renovação

Os professores contemplados no Edital Nº 03/2022 – Chamada para o Programa de Apoio à Atuação de Professores Horistas em Atividades de Pesquisa na PUCRS, conforme cronograma apresentado no item 5, poderão solicitar renovação do prazo de execução do projeto. Para tanto, a seguinte documentação deverá ser anexada, em formato PDF e enviada para o e-mail dir.pesquisa@pucrs.br, pelo professor proponente, conforme cronograma apresentado no item 5:

- 4.1. Relatório parcial do projeto;
- 4.2. Justificativa do pedido de renovação, contendo cronograma atualizado, com previsão de realização e conclusão de todas as etapas, distribuídas nos 12 meses de vigência da pesquisa;
- 4.3. Carta de anuência (Modelo **Anexo I**) do Decanato da Escola de lotação do professor, manifestando concordância quanto à renovação do projeto de pesquisa e atestando que o proponente não excederá o limite de 40 (quarenta) horas semanais, incluídas

aquelas que forem eventualmente concedidas por esta chamada, no período de vigência do Edital.

- 4.4. Carta de aceite atualizada, assinada pelo coordenador da Estrutura de Pesquisa ativa no SIPESQ, quanto à vinculação do projeto a essa Estrutura (Modelo **Anexo II**);
- 4.5. Carta de anuência das demais unidades envolvidas, quanto à submissão do projeto de pesquisa, quando houver (Modelo **Anexo III**).

Após o encaminhamento do pedido de renovação, o proponente receberá um e-mail de confirmação da Diretoria de Pesquisa (dir.pesquisa@pucrs.br), acusando o recebimento da solicitação. Caso o proponente não receba esta mensagem em até 01 (um) dia útil após o envio da proposta, favor é necessário entrar em contato com a Diretoria de Pesquisa, através do telefone (51) 3353-4431. É de responsabilidade do proponente observar o referido prazo quanto ao recebimento da confirmação do envio.

5. Cronograma:

Étapas	Período
Submissão de projeto novo ou de pedido de renovação	De 11 de setembro a 01 de novembro de 2023, até às 23h59min
Divulgação dos Resultados Preliminares	24 de novembro de 2023
Período de solicitação de reconsideração de resultado	Até 01 de dezembro de 2023 às 17h
Resultado Final	07 de dezembro de 2023
Vigência de execução do projeto	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024
Entrega do Termo de Compromisso de Confidencialidade e de Cessão de Direitos de Propriedade Intelectual	Até 05 de janeiro de 2024
Prazo para cadastro do Projeto no SIPESQ, com encaminhamento para análise da Comissão Científica	Até 12 de janeiro de 2024
Prazo para entrega do Relatório Parcial	Até 31 de julho de 2024
Seminário de apresentação dos resultados obtidos	Dezembro de 2024, em data a ser definida, respeitando-se o cronograma institucional
Prazo para entrega do Relatório Final e conclusão do projeto no SIPESQ	Até 31 de janeiro de 2025

6. Análise, Julgamento e Seleção

6.1. Análise documental:

Será conduzida a verificação da documentação apresentada na submissão, em conformidade com o Edital, e o seu devido enquadramento.

6.2. Julgamento:

O projeto, enquadrado após análise documental, será julgado por uma Comissão de Avaliação, constituída por membros internos e/ou externos, convidados pela PROPESQ e pela PROGRAD.

Até 10% das horas disponibilizadas nesta chamada poderão ser destinadas a projetos cuja temática esteja relacionada com o Programa de Gestão Ambiental da PUCRS. Caso não existam propostas qualificadas em número suficiente para que este percentual seja atingido, os recursos não utilizados poderão ser alocados para outros projetos aprovados.

6.3. Seleção:

A seleção observará os seguintes critérios:

- 6.3.1. Cumprimento dos requisitos do presente Edital;
- 6.3.2. Mérito técnico-científico;
- 6.3.3. Viabilidade de execução em 12 meses;
- 6.3.4. Aspectos éticos envolvidos no projeto.

7. Resultados e Recursos

- 7.1. O resultado da seleção será comunicado aos coordenadores dos projetos selecionados, bem como, às respectivas Unidades Universitárias;
- 7.2. Os pareceres de avaliação serão fornecidos mediante solicitação por e-mail à Diretoria de Pesquisa da PROPESQ (dir.pesquisa@pucrs.br);
- 7.3. A solicitação de recurso do resultado, conforme o cronograma apresentado no item 5, deverá ser encaminhada para o e-mail da Diretoria de Pesquisa da PROPESQ (dir.pesquisa@pucrs.br);
- 7.4. Os resultados, preliminar e final, com as listas dos nomes dos professores horistas e seus respectivos projetos, serão divulgados por e-mail aos proponentes e disponibilizados na página do [Sou Pesquisador](#), conforme previsto no cronograma apresentado no item 5.

8. Execução do Projeto

- 8.1. A vigência de execução do projeto observará o cronograma constante no item 5 do presente Edital;
- 8.2. Quando envolver seres humanos ou uso de animais, o projeto apenas poderá ser iniciado após aprovação nas instâncias do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética para o Uso de Animais (CEUA);
- 8.3. O projeto terá duração de 12 meses, com possibilidade de 01 (uma) renovação por igual período, mediante a apresentação dos documentos indicados no item 4. A renovação está condicionada à aprovação e à manutenção deste Programa de Apoio no ano subsequente;
- 8.4. O professor de regime horista, que tiver seu projeto aprovado, observadas as normas estabelecidas neste documento, em especial o item 2.2, poderá dedicar uma carga horária semanal de até 04 (quatro) horas ao projeto. A distribuição de horas ficará a cargo da Comissão de Avaliação quando do julgamento e seleção, considerando-se a disponibilidade de recursos;
- 8.5. Caso o(a) professor(a) contemplado(a) venha a ser credenciado(a) como docente em Programa de Pós-Graduação, as horas concedidas nesta chamada serão revogadas;
- 8.6. A execução do projeto será acompanhada pela Diretoria de Pesquisa da PROPESQ. O relatório parcial, contendo o registro do andamento e das dificuldades do projeto, deverá ser enviado, conforme cronograma do presente Edital (item 5), para o e-mail dir.pesquisa@pucrs.br, no formato PDF, para análise da Diretoria de Pesquisa da PROPESQ;
- 8.7. No mês de dezembro de 2024, será realizado um seminário de apresentação dos resultados obtidos, reunindo todos(as) os(as) contemplados(as) nesta chamada. As orientações para realização desta atividade serão encaminhadas em momento oportuno;
- 8.8. Ao término da vigência do projeto e da carga horária, o relatório final do projeto deverá ser enviado, em até 30 (trinta) dias, para o e-mail dir.pesquisa@pucrs.br, em formato PDF. Este documento será analisado pela PROPESQ, sendo utilizado como pré-requisito para eventuais submissões da mesma natureza.

9. Disposições Gerais

- 9.1. O professor proponente poderá submeter apenas 01 (um) projeto de pesquisa neste Edital;
- 9.2. Projetos previamente cadastrados no SIPESQ não podem ser submetidos na presente chamada, exceto os pedidos de renovação;
- 9.3. Somente serão enquadradas e avaliadas as propostas que apresentarem todos os documentos solicitados para a submissão do projeto e que cumpram integralmente todos os requisitos deste Edital;
- 9.4. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido pelo cronograma (item 5).

- 9.5. O professor proponente deverá observar os prazos normativos internos de sua Unidade Universitária para obtenção dos documentos obrigatórios no momento da submissão do projeto;
- 9.6. O presente Edital não prevê auxílio financeiro para a execução do projeto;
- 9.7. Professor horista credenciado em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu não poderá submeter propostas neste Edital;
- 9.8. O pagamento das horas de pesquisa alocadas aos professores horistas selecionados é efetivado via GePes;
- 9.9. Os aspectos relacionados à propriedade intelectual de produtos e processos oriundos dos projetos de pesquisa apoiados nos termos deste documento deverão respeitar as resoluções 017/2021 e 001/2022 da Reitoria da PUCRS, bem como as disposições do Termo de Compromisso de Confidencialidade e Cessão de Direitos de Propriedade Intelectual, que deverá ser assinado e entregue na Diretoria de Pesquisa da PROPESQ, conforme cronograma (item 5);
- 9.10. O coordenador da Estrutura de Pesquisa de vínculo do projeto será responsável por eventuais demandas relacionadas a sua execução, em casos onde o professor horista estiver ausente da Universidade;
- 9.11. A produção científica resultante dos projetos de pesquisa que contarem com o apoio da PUCRS, através da alocação de horas de pesquisa para os professores horistas, será computada como produção científica da Instituição. Solicitamos aos coordenadores que o referido apoio seja citado em publicações e/ou quaisquer outras formas que venham a ser utilizadas para a divulgação de seus resultados. Sugere-se a utilização da seguinte afirmativa: “Este estudo conta com o apoio do Edital Nº 02/2023 - Chamada para o Programa de Apoio à Atuação de Professores Horistas em Atividades de Pesquisa na PUCRS”;
- 9.12. O professor horista, contemplado neste Edital, deverá cumprir o prazo para cadastro do projeto no Sistema de Pesquisa da PUCRS (SIPESQ), com encaminhamento para a Comissão Científica, conforme estabelecido no item 5 deste Edital. Em caráter excepcional e durante o período de vigência do Edital, o professor horista atuará como coordenador do projeto de pesquisa no SIPESQ. É vedada ao professor horista a coordenação de outros projetos de pesquisa fora do escopo deste Edital;
- 9.13. O projeto contemplado deverá observar os prazos de tramitação junto ao CEP e/ou CEUA, quando cabível, de modo a não comprometer o cronograma de execução do projeto;
- 9.14. Diligências apontadas pela Comissão Científica, CEP e/ou CEUA deverão ser respondidas em prazo hábil para cumprir todas as etapas do projeto. Este requisito será considerado na avaliação de desempenho do proponente;
- 9.15. O não cumprimento das normas deste Edital implicará na não aceitação de novas solicitações em futuros editais dessa natureza;
- 9.16. Todas as comunicações da Diretoria de Pesquisa (PROPESQ) com o(a) professor(a) serão realizadas através do e-mail institucional;
- 9.17. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação do presente Edital.

10. Informações

O atendimento para eventuais esclarecimentos ocorre de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 08h às 12h e das 13h30m às 17h 30min, telefone (51) 3353-4431, ramal 4431, e-mail dir.pesquisa@pucrs.br ou, presencialmente na Diretoria de Pesquisa da PROPESQ, Prédio 1, Sala 109.



Prof. Dr. Carlos Eduardo Lobo e Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Profa. Dra. Adriana Justin Cerveira Kampff
Pró-Reitora de Graduação e Educação Continuada